



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 3/2019 - PJPI/TJPI/STIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Sector:	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)	Data:	01/04/2019
Nome do Projeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NIVELAMENTO TECNOLÓGICO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
Responsável pela Demanda:	Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho	Matrícula:	27446
E-mail do Responsável:	assis.campos@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3230-7869
Fonte de Recursos:	04.105.02.061.0085.1686 - REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU 04.105.02.061.0085.1687 - REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU		

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Francisco Igor de Lima e Silva	Matrícula:	3069
E-mail do Integrante Requisitante:	igor@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3215-1120
Integrante Técnico:	Giovanny Lima de Castro	Matrícula:	28631
E-mail do Integrante Técnico:	giovanny.castro@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3230-7869
Integrante Administrativo:	Levi de Sousa Soares	Matrícula:	3654
E-mail do Integrante Administrativo:	levi.soares@tjpi.jus.br	Telefone:	86 3230-7869

3 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
01	Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do TJPI

ALINHAMENTO - PETIC	
Objetivo:	Melhorar a infraestrutura de Hardware e Software, alinhando-a com as novas tendências e soluções adotadas pela indústria e pelo mercado.

4 – MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A execução do projeto de Nivelamento Tecnológico e Modernização do Judiciário é inicialmente motivada como forma de atender à Resolução CNJ N° 211 de 15/12/2015, em sua Seção III, Art. 24:

Art. 24. *O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:*

I – 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop para cada usuário interno que faça uso de sistemas e serviços disponibilizados, preferencialmente com o segundo monitor ou monitor que permita a divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico;

II – 1 (uma) estação de trabalho do tipo desktop ou 1 (um) computador portátil com acesso à rede para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência, e uma tela para acompanhamento dos usuários externos, quando possível;

III – equipamento de impressão e/ou de digitalização compatível com as demandas de trabalho, preferencialmente com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços;

IV – 1 (uma) solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e de audiência, compatível com o MNI;

XI - pelo menos 1 (uma) solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal;

Art. 25. *Os itens de nivelamento de infraestrutura contidos no art. 24 deverão atender as especificações, a temporalidade de uso e a obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos;*

O Poder Judiciário realizou recentemente a implantação dos Sistemas de Processo Administrativo e Judicial Eletrônicos (SEI e PJ-e), nos 1º e 2º Graus de jurisdição, trazendo a necessidade de atualizar o parque computacional. Com a previsão de implantação do PJ-e nas unidades de competência criminal esta necessidade de modernização aumenta.

Além disso, foi elaborado o Plano de Contratações 2019 contemplando as solicitações das várias unidades, bem como as aquisições para modernização da Escola Judiciária (EJUD).

Como forma de atender às demandas, o Comitê de Governança de TIC aprovou a execução do Projeto de Nivelamento Tecnológico/Modernização, em reunião do dia 12 de março de 2019, conforme ata de reunião 0943521.

5 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento da demanda de Nivelamento Tecnológico e Modernização do Poder Judiciário, faz-se necessária a aquisição de equipamentos com serviço de suporte técnico.

NECESSIDADES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
Aquisição de equipamentos para realização de audiências por videoconferência e salas de depoimento sem dano: <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de Câmeras IP. - Aquisição de HeadSet sem fio (Bluetooth) para computadores.
Aquisição de projetores (Datashow) para áreas judiciárias e administrativas do TJPI;
Aquisição de Lousas Interativas para a Escola Judiciária (EJUD);
Aquisição de Computadores
Aquisição de Monitores
Aquisição de notebooks para 1º e 2º Graus.
Aquisição de <i>Nobreak</i>
Aquisição de Baterias de <i>Nobreak</i>
Aquisição de aparelhos de telefone, com e sem fio
Aquisição de Impressoras Térmicas de Etiquetas
Aquisição de Acessórios de Micro Informática
Aquisição de Mini CPU's
Aquisição de aparelhos de TV

6 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

1. Atas de registro de preço para todos os lotes, com quantidades superiores ao atendimento da demanda, considerando surgimento de necessidades extra;
2. Compra dos equipamentos através das Atas de Registro de Preços, com quantidades suficientes ao atendimento das demandas.

7. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Autoridade Competente da Área de Tecnologia

Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Autoridade Competente da Área Administrativa

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Secretário Geral

Autoridade Máxima do TJPI

Des. Sebastião Ribeiro Martins
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho, Secretário de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC**, em 10/04/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 11/04/2019, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 11/04/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0956569** e o código CRC **D4BB71E8**.